



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 41/2026

Dispõe sobre o Processo de Seleção para Tutor do curso de Pós-graduação Lato Sensu em Educação como bolsista no âmbito do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 54, de 9 de janeiro de 2019, publicada no DOU de 11/01/2019, Seção 2, pág. 28, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, página 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, seção 1, pág. 22, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para Tutor do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD considerando a RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para Tutor do Curso Pós-graduação Lato Sensu em Educação - Modalidade EAD considerando a RESOLUÇÃO Nº 19 DE 06 DE MAIO DE 2024 que dispõe sobre a regulamentação do Programa Institucional de Concessão de Bolsas do IFMG.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este edital e executada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria 9318/IFMG/2026

1.2 Para a função de Tutor do Curso de PGLS em Educação poderão se inscrever servidores efetivos do quadro do IFMG, respeitando os critérios estabelecidos neste Edital. Destaca-se que todos os candidatos deverão possuir no ato da convocação as especificidades discriminadas no Anexo I deste Edital.

1.3 O candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica o conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste processo seletivo, estabelecidas neste Edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4 A participação no programa do presente edital não implicará em redução das atividades normalmente desempenhadas pelo candidato na sua unidade de lotação, caso seja servidor do IFMG;

1.5 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente posteriormente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) (Item 8.1 deste edital)

Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br.

2 DA TERMINOLOGIA

2.1 Para os fins deste Processo Seletivo, as seguintes expressões estão assim definidas:

2.1.1 Educação a Distância: modalidade educacional prevista no artigo 1º do Decreto nº 9.057 (25/05/2017) – na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos;

2.1.2 Tutor: orientador acadêmico com formação superior adequada que será responsável pelo atendimento dos estudantes do curso.

3 DO OBJETO

3.1 O presente Edital tem como objeto a seleção de profissionais interessados em atuar como TUTOR DO CURSO PGLS EM EDUCAÇÃO, em caráter temporário e na condição de bolsista

3.2 A atuação do(a) candidato(a) selecionado(a) dar-se-á de acordo com as necessidades do curso e período de atuação, respeitando a escolha de acordo com o Anexo I.

4 DO VÍNCULO DO BOLSISTA

4.1 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com o IFMG. O tipo de vínculo estabelecido neste Edital é única e exclusivamente como Bolsista.

5 DAS VAGAS E ESPECIFICAÇÕES

5.1 O presente Edital destina-se à seleção de bolsistas para atuar como TUTOR DO CURSO PGLS EM EDUCAÇÃO no âmbito do IFMG, bem como à formação de cadastro de reserva, conforme disposto no Quadro I;

Quadro I – Local de atendimento

Polo	Endereço	Vagas Tutor	Tipo de Bolsa/Regime de tributação	Valor Bruto Mensal*
Ribeirão das Neves	Rua Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800, Vila Esplanada Ribeirão das Neves, MG CEP: 33858-480	03	Contraprestação de serviço/Tributável	R\$ 1.100,00
*Incide encargos no somatório com a renda mensal				

5.2 Os candidatos classificados como excedentes poderão ser chamados caso haja desistência ou constatada a inaptidão dos candidato(s) convocado(s);

5.3 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo:

- a) por solicitação;
- b) por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função;
- c) por conduta inadequada;
- d) por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades, mediante processo administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa;

5.4 A participação como bolsista nas funções previstas no presente Edital não implicará em redução das atividades profissionais desempenhadas pelo candidato em seu cargo institucional, no caso de servidores

do IFMG;

5.5 O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado deste processo seletivo.

5.6 Poderá haver aproveitamento de inscrito para outros cursos, caso haja interesse do candidato para assumir a vaga de tutoria.

6 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO

6.1 Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado(a), ou estrangeiro com visto de permanência no país;

6.2 Estar quites com as obrigações eleitorais e apresentar comprovante de comparecimento ou justificativa de ausência nas três últimas eleições;

6.3 Possuir pós-graduação em qualquer área do conhecimento;

6.4 Apresentar declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza. Essa declaração deve ser apresentada no ato da convocação pelos servidores do IFMG;

6.5 Disponibilidade de cumprir 20 (vinte) horas de atividade, podendo exercer até 12h de forma remota e no mínimo 8h em regime presencial no Campus para o qual foi selecionado, desde que devidamente comprovadas a compatibilidade de horários e a ausência de prejuízo das atividades exercidas em possíveis cargos ou funções acumuladas. Salienta-se que as horas em regime presencial poderão ser transformadas em remotas à critério da coordenação do curso.

6.6 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o Campus para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão da Coordenação;

6.7 Não ter vínculo com outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei nº. 11.273/2006.

6.8 Para concorrer às vagas, o candidato deverá ainda, sob pena de eliminação e/ou desligamento da função, enquadrar-se no seguinte perfil:

- a) Possuir habilidade e facilidade de acesso ao uso de computadores com conectividade à Internet;
- b) Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, ferramentas de streaming, entre outros.

7 DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 A carga horária do TUTOR pode ser cumprida de forma remota para o desenvolvimento das atividades inerentes à função e de forma presencial caso seja demandado pela coordenação de Curso.

7.2. Farão parte das atribuições do TUTOR selecionado neste edital:

7.2.1 Participar da capacitação específica para o desempenho de sua função;

7.2.2 Acompanhar o Ambiente virtual de aprendizagem(AVA) e todas as atividades de acordo com o material previamente disponibilizado;

7.2.3 Acompanhar as atividades do AVA e estabelecer contato com os alunos;

7.2.4 Preencher os relatórios de regularidade e desempenho dos alunos;

7.2.5 Planejar juntamente com o professor a execução de aulas e encontros síncronos de acordo com o calendário proposto pelo Coordenador de Curso;

7.2.6 Participar de reuniões periódicas online com professores e coordenação de curso;

7.2.7 Acompanhar e mediar junto aos discentes a execução do Plano de Ensino e o Guia Didático que contém os objetivos, a descrição das atividades de estudo e avaliações a serem desenvolvidas;

- 7.2.8 Acompanhar os alunos no uso dos materiais didáticos complementares em diversas mídias;
- 7.2.9 Prestar atendimento e apoio operacional à equipe de professores, coordenação de cursos e coordenadores de polo, quando houver;
- 7.2.10 Acompanhar os alunos no ambiente online (MOODLE), dando suporte diário no fórum de tutoria de seu curso e via e-mail;
- 7.2.11 Manter regularidade de acesso ao AVA e esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas;
- 7.2.12 Executar as atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento do curso e informar aos professores e coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;
- 7.2.13 Produzir e encaminhar, mensalmente, relatórios das atividades desenvolvidas e/ou dados para o fomento de pesquisas relacionadas às temáticas trabalhadas no programa ao coordenador do curso;
- 7.2.14 Participar e acompanhar as atividades propostas, planilhar as notas/conceitos da disciplina, em conjunto com o professor, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento das atividades das disciplinas;
- 7.2.15 Acompanhar e subsidiar o professor nas atividades síncronas para o qual foi selecionado quando houver demanda;
- 7.2.16 Coletar, planilhar e encaminhar ao professor formador dados referentes às interações online dos alunos, participação em fóruns, chats e outras ferramentas de comunicação no AVA, a relação dos alunos que participaram e não participaram das atividades das disciplinas (avaliativas ou não), participação em encontros síncronos/presenciais, acessos ao AVA, dentre outras atividades inerentes a função de tutor no que tange ao acompanhamento individual dos alunos sob sua responsabilidade e que permitam o monitoramento das práticas de permanência e êxito no curso e o combate à evasão;
- 7.2.17 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os discentes;
- 7.2.18 Desenvolver outras atividades inerentes a função de tutoria que auxiliem e subsidiem os professores, a coordenação de curso e a coordenação de polo se houver, nas decisões de melhoria contínua do curso e do processo de ensino e de aprendizagem na EaD;
- 7.2.19 Contribuir com o desenvolvimento da EaD institucional;
- 7.2.20 Cumprir todos os prazos regimentais e institucionais de cumprimento das atividades inerentes à função.
- 7.2.21 Participar como membro em processos seletivos institucionais da Educação a Distância (EaD);
- 7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista, o candidato selecionado também estará ciente de que:
- 7.3.1 Deverá ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir as atividades semanais estabelecida para a função a qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- 7.3.2 Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitadas pela coordenação de curso, pelas instâncias institucionais da EaD sendo este condicionante para a permanência no Programa;
- 7.3.3 Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias à Coordenação do Curso o interesse em desligar-se do Programa, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 7.3.4 Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFMG, desde a estrutura, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- 7.3.5 Deverá acatar todas as orientações do IFMG, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso e do Programa Institucional da EaD;
- 7.3.6 Deverá comprovar rendimento satisfatório na Avaliação de Desempenho do IFMG, consoante às normas definidas pela Instituição;

7.3.7 Deverá arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos gerados pelo deslocamento até o campus/ polo para fins das atividades acadêmicas, pedagógicas e de gestão do curso;

7.3.8 Deverá apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa dentro dos prazos estipulados pela Coordenação de Curso.

8 – DA REMUNERAÇÃO

8.1 A remuneração do TUTOR será realizada por meio de bolsa, de caráter temporário, a ser depositada em conta corrente fornecida pelo(a) candidato(a) selecionado(a) no ato de sua contratação. O valor da bolsa para a função de TUTOR é de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) brutos e incidem sobre este valor, os encargos previstos em lei

8.2 A bolsa tem caráter temporário e será depositada em uma conta corrente de titularidade do(a) candidato(a) selecionado(a) durante o período de vinculação do bolsista;

8.3 A responsabilidade exclusiva pelo pagamento, e eventuais atrasos, é do IFMG Campus de Ribeirão das Neves

8.4 As bolsas previstas neste edital terão duração de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogadas até o prazo de vigência deste edital.

8.5 A depender da necessidade e da dotação orçamentária, é facultado à Direção Geral do campus Ribeirão das Neves e à Coordenação do Curso dispensar membros da equipe de tutores.

9 DAS INSCRIÇÕES

9.1 As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no Link : <https://forms.gle/7U6t4aTiHqHqXMxs7>

9.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma da prevista neste Edital;

9.2.1 O candidato deverá utilizar o e-mail de conta GOOGLE para o preenchimento do formulário eletrônico;

9.2.1 .A comunicação com o candidato será realizada por meio do e-mail utilizado no momento da inscrição;

9.2.2 No momento da inscrição, o candidato deverá responder às perguntas do formulário e anexar a documentação exigida para cada item. Documentações anexadas fora do local específico serão automaticamente desconsideradas;

9.2.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto de seu endereço eletrônico, não sendo permitida a utilização de e-mails de uso coletivo ou associado;

9.3 Caso o candidato preencha duas vezes o formulário de inscrição para a mesma vaga, será considerada apenas a última inscrição;

9.4 É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a este Edital no Portal do IFMG. Endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

9.5 Inscrições realizadas fora do prazo do Cronograma serão automaticamente desconsideradas;

9.6 Toda a pontuação do candidato na Análise Curricular será aferida a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no formulário eletrônico de inscrição. A pontuação estará sujeita à revisão, sendo descontados os pontos não comprovados nos documentos anexados;

9.7 No ato da inscrição, o candidato(a) deve preencher o formulário eletrônico, declarar sua pontuação e anexar as cópias dos documentos digitalizados de forma legível, separadamente e em arquivo ÚNICO em PDF com tamanho máximo de 5 MB por arquivo:

- a) Carteira de Identidade (DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO)
- b) Comprovante de vínculo com o IFMG ((DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO)
- c) Frente e verso do diploma de pós-graduação Latu Senso ((DOCUMENTO OBRIGATÓRIO PARA SER ANEXADO);
- d) Outros comprovantes, conforme Quadro II.

9.8 Todos os documentos presentes neste item deverão estar em formato PDF com tamanho máximo de 100MB;

9.9 O IFMG não se responsabiliza por inscrições não efetivada em virtude de problemas técnicos, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados no momento da inscrição online do candidato(a);

9.10 Comprovantes de atuação como tutor não serão considerados para cômputo da experiência como Professor;

9.11 Comprovantes de atuação sem período determinado serão automaticamente desconsiderados;

9.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o correto preenchimento das informações e do envio dos documentos adequados, ficando estabelecido que no momento da inscrição tomam conhecimento pleno deste Edital e a ciência de que preenchem todos os requisitos constantes no item 6;

9.13 No cronograma do Edital estão previstas as seguintes etapas:

Quadro I - Cronograma do Edital

Etapa	Período
Período de Divulgação do Edital	21/01/2026
Período de Inscrições	21/01/2026 à 04/02/2026
Homologação de Inscrições	06/02/2026
Período de recurso contra a homologação de inscrições	Em até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação da homologação das inscrições.
Resultado preliminar	13/02/2026
Período de recurso contra o Resultado Preliminar	Em até 48h (quarenta e oito horas) após a publicação do resultado das inscrições.
Homologação do Resultado Final	18/02/2026

9.14 Toda a documentação comprobatória do Quadro II e a comprovação das exigências do Anexo I deverão ser encaminhadas única e exclusivamente no momento da inscrição, por meio de arquivos em formato PDF, conforme previsto neste edital. Documentos encaminhados por outro meio/forma serão automaticamente desconsiderados;

9.15 Será desclassificado o candidato que não comprovar no momento da inscrição as exigências previstas no item 6;

9.16 Todos os recursos deverão ser enviados até às 21:00 horas da data prevista no Quadro I para o e-mail pgeducacao.neves@ifmg.edu.br, sendo que não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo ou diferentes da forma prevista neste item.

10 DA SELEÇÃO

10.1 A seleção consistirá de etapa única de análise curricular que totalizará 100 pontos, de acordo com o Quadro II para todas as vagas;

Quadro II – Pontuação da Análise Curricular – Tutor

	Titulação (pontuação máxima = 30 pontos)	Pontuação (por título)	Número máximo de títulos	Pontuação máxima
T1	Título de Doutorado em curso reconhecido pelo MEC.	30	1	30
	Título de Mestre em curso reconhecido pelo MEC.	20		
	Título de Especialização Lato Sensu em curso com no mínimo 360 horas reconhecido pelo MEC	10		
	Experiência Profissional (pontuação máxima = 70 pontos)	Pontuação (por semestre)	Número máximo	Pontuação máxima
E1	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade à distância	08	05	40
E2	Experiência Profissional como professor, tutor ou coordenador de cursos da Educação Básica e do Ensino Superior na modalidade presencial	06	05	30
	PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

* Nos casos de atuação concomitante numa mesma área de atuação profissional, somente uma delas será considerada para pontuação.

10.2 Toda a pontuação do candidato na prova de Títulos e Experiência Profissional será aferida pela Comissão do Processo Seletivo a partir da pontuação declarada pelo próprio candidato no momento da inscrição;

10.3 Em nenhuma hipótese será revista para além da pontuação declarada, a pontuação efetiva do candidato, mesmo que na documentação enviada constem comprovantes que ensejem tal ação;

10.4 Para os itens E1 e E2 do Quadro II será contabilizada a referida pontuação por semestre de Experiência Profissional comprovada;

10.5 A pontuação máxima obtida neste edital pelo candidato é 100 pontos, sendo que para o item T1 (Quadro II) será considerada APENAS a maior titulação;

10.6 A comprovação da experiência profissional (E1 e E2) poderá ser feita por meio dos seguintes documentos:

- a) Declaração da chefia imediata contendo período e nível de atuação;
- b) Certificado de atuação enquanto bolsista, constando a função de Professor com data de atuação;
- c) Relatório Semestral do Plano de Trabalho Docente devidamente aprovado ou similar;
- d) Carteira de trabalho;
- e) Declaração de tempo de serviço ou qualquer outro documento que comprove experiência docente em Magistério Superior por parte do candidato;

10.7 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise documental, para preenchimento das vagas constantes no Anexo I deste Edital;

10.8 Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes para efeito de cálculos, a documentação apresentada será desconsiderada pela Comissão do Processo Seletivo;

10.8.1 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e a pontuação atribuída a eles será zerada;

10.8.2 Em hipótese alguma serão solicitados ou aceitos pela Comissão documentos adicionais para comprovação da experiência, inclusive, nas interposições de recurso;

10.9 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a Comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes a atuações de diferentes naturezas;

10.10 Para comprovação de experiência profissional em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor;

10.11 Além dos casos já previstos, será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- a) Candidato que possuir igual ou maior de 60 (sessenta) anos conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato que possuir maior tempo de efetivo exercício no IFMG;
- c) Candidato que possuir maior experiência em Educação a Distância;
- d) Candidato que possuir maior experiência em atividades de gestão;
- e) Maior idade.

12 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1 A divulgação dos resultados finais será realizada na página do IFMG no endereço eletrônico: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>

13 DA CONVOCAÇÃO

13.1 O cadastramento do bolsista para exercício da atividade de TUTOR (após a publicação dos resultados finais) autoriza a concessão de bolsa aos candidatos, ficando desde já cientes os eventuais selecionados (implicando concordância na inscrição deste processo seletivo) de que a responsabilidade exclusiva pelo pagamento de bolsa do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

13.2 Os candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas previstas neste edital poderão ser aproveitados em momento posterior, desde que atendam ao perfil necessário ao curso e que o certame ainda esteja dentro do prazo de validade;

13.3 Os candidatos selecionados serão convocados por e-mail e, a partir dessa convocação, terão 03 (três) dias úteis para informar ao IFMG sobre seu interesse e disponibilidade para assumir a função pretendida;

13.4 A não manifestação do candidato no prazo estipulado implicará na perda da vaga e na convocação do próximo selecionado na lista de classificação;

13.5 No ato da convocação os(as) candidato(a)(s) selecionado(a)(s) para suprir as vagas deste Edital devem apresentar os seguintes documentos, em arquivo único, e na sequência:

- a) Carteira de Identidade e CPF;
- b) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- c) Diploma de Graduação (frente e verso) ou equivalente;
- d) Diploma de especialização (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- e) Diploma de mestrado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- f) Diploma de doutorado (frente e verso) ou equivalente, se for o caso;
- g) Ficha de Cadastramento/Termo de Compromisso do bolsista, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- h) Declaração de Pagamento de Bolsas, devidamente preenchida e assinada (modelo será fornecido no ato de convocação);
- i) Declaração emitida pelo setor de Gestão de Pessoas atestando que o candidato não possui redução de carga horária para fins de capacitação e não está em licença ou afastamento de qualquer natureza. (Para servidores do IFMG)

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O processo seletivo será válido por 02 (dois) anos a contar da data da homologação final do resultado, prorrogável por igual período, a critério da Instituição;

14.2 O presente Edital apenas classifica os candidatos para atuação no CURSO DE PGLS EM EDUCAÇÃO ofertado pelo IFMG e sua vinculação ao sistema de bolsas dar-se-á de acordo com as demandas da Instituição;

14.3 O não cumprimento a contento das atividades de sua função implicará no desligamento imediato do programa;

14.4 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de retificações ou editais complementares;

14.5 Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora Própria responsável por este edital.

ANEXO I - QUADROS DE VAGAS E REQUISITOS FUNÇÃO

Curso	HABILITAÇÃO MÍNIMA	TOTAL DE VAGAS
PGLS em Educação	a) Possuir pós-graduação em nível de especialização lato sensu em qualquer área do conhecimento; b) Não estar em gozo de licença e/ou afastado de suas atividades profissionais, no caso de servidor do IFMG; c) Não exceder 60 horas de trabalho semanal, no caso de servidor do IFMG.	03

Ribeirão das Neves, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Fioravante da Silva, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 21/01/2026, às 09:31, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2585776** e o código CRC **65662878**.